DECRETO Nº179/2014 DE 26/05/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério Da Educação/Fundo Nacional Da Educação e demais disposições legais pertinentes a matéria,
Considerando em especial de conformidade com a Lei Municipal 1929/2010 de 09/11/2010;
Considerando as nomeações e disposições do Decreto Municipal nº 173/2010;
Considerando as indicações dos responsáveis para substituição de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, das Escolas Públicas, dos Pais e Alunos e da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** do Município de Modelo- SC, passando a viger a sua composiçãona forma legale conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MODELO SC:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- IONE H. TREVISAN - TITULAR
- GRAZIANE FRIGO HASLINGER - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

- DULCE HELENA REINEHR STOFFEL- TITULAR
- HELENA FREY WERLANG- SUPLENTE
- JANETE TOSETO- TITULAR
- LUCIMAR DE FÁTIMA R. DAL'AGNOL -SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

- MICHELE ANTONIAK I- TITULAR
- IVANETE DE ASSIS ALBERTI-SUPLENTE
- KATIA SCHLOSSER -TITULAR
- MARISA GUTH MULLER -SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- MIRTES N. CASTAMAN- TITULAR
- NARA FRITZEN- SUPLENTE,
- TEREZINHA ELIZABETA SCATOLIN – TITULAR
- IRINEU HENKER – SUPLENTE

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações constantes do Decreto 173/2010 e a Lei Municipal nº 1929/2010, é de quatro anos, sendo de 30 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2014.

Parágrafo Único – Os representantes indicados para substituição e nomeados através deste Decreto,completam o mandato de seus antecessores, encerrando-se igualmente o mandato em 30 de outubro de 2014.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, aos 26 de maio de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora